



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ichu

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano III - Edição nº 00017 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ichu publica



Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77B37E1D360CDDF773FF161C41DDB2AD

Prefeitura Municipal de Ichu

SUMÁRIO

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016.2025

Prefeitura Municipal de Ichu

Credenciamento



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, N: 43
Bairro: Cruzeiro | CEP: 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ichu, Estado da Bahia, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, que realizará COTAÇÕES DE PREÇOS, com vistas à contratação de empresa para a aquisição de mobiliário escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Ichu, Estado da Bahia. Dessa forma, solicita aos interessados que apresentem proposta de prestação de serviços/fornecimento de materiais, conforme as condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: será adotado o critério de MENOR PREÇO.

II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até 25/02/2025.

III. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: conforme tabela a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - cadeira fixa do tipo universitária em polipropileno, com prancheta fixa e grade porta livros, assento e encosto na cor azul, peso suportado aproximadamente 120kg, assento: L46,5 x A40,5 cm aproximadamente, encosto: L46 x A30,5 cm aproximadamente, altura total: 82 cm aproximadamente.	UNID	113		
02	MESA PARA ESCRITÓRIO CINZA – com superfície linear em MDF com espessura mínima de 25mm, medindo 120x60cm, altura 75cm aproximadamente, pés de aço com acabamento, sem gavetas.	UNID	10		
03	ARMÁRIO DE AÇO – na cor cinza, 2 portas, com dimensões de 1600 a 2000cm de altura, 800 a 900cm de largura e 400 a 450cm de profundidade, fechadura, 4 prateleiras reforçadas.	UNID	10		

A empresa interessada deverá enviar a cotação no e-mail: licitacao@ichu.ba.gov.br ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo de conferido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

▪ **Documentos relativos à Habilitação Jurídica:** contrato social consolidado, com todas as respectivas alterações; documentos pessoais do proprietário e/ou sócios: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; (Cartão CNPJ);

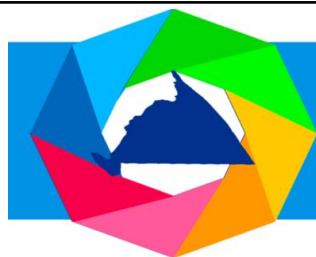


Av Roque Ferreira da Silva | 43 | Cruzeiro | Ichu-Ba

www.pmichu.ipmbrasil.ba.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77B37E1D360CDDF773FF161C41DDB2AD

Prefeitura Municipal de Ichu



PREFEITURA DE
ICHU
GOVERNO DA
FELIZ CIDADE

CNPJ – 13.906.151/0001-55
Rua Roque Ferreira da Silva, **Nº** 43
Bairro: Cruzeiro | **CEP:** 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com
Instagram: @prefichu

- **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão de Regularidade com as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso;
- **Alvará de funcionamento,** em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/2002;
- Declaração de Inexistência de Servidor Público

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Ichu-Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Josilene Souza Carneiro
Agente de Contrato

